



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E TURISMO

JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DO PREÇO

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e contratos), consubstanciado no que determina o artigo 37 "caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço e principalmente o preço proposto e contratado.

A principal razão da escolha do Preço do Imóvel, é por sua edificação composta por 01 (uma) sala de aula e a localização do imóvel, próxima a Escola principal, evitando assim o longo deslocamento entre as edificações, facilitando o controle do alunado.

Quanto ao preço proposto pela locação do imóvel, está dentro dos padrões dos aluguéis do Município, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, levando em conta suas acomodações acima mencionadas e sendo este compatível com a avaliação feita pela Engenheira Wianna Bandeira Friaes (C.R.E.A.: 151302028-5).

Por todo exposto, pugno pela contratação direta do IMÓVEL, via pessoa jurídica, por Dispensa de Licitação, fundada no caput do ° artigo 24, X, Lei Nº 8.666/93.

Monte Alegre – Pará, 09 de Julho de 2019.

Eloiza Leal de Carvalho
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto nº 214/2018